JOSÉ CARLOS TRAFANI
PRESIDENTE

.....

LEI Nº 105, DE 13 DE MARÇO DE 1.984

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

LEI:-

ARTIGO 1º :- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contadoria da Faculdade de Administração e Economia de São João da Boa Vista, um Crédito Adicional no Valor de Cr$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de cruzeiros) para equipamento de uma sala destinada a conferência e palestras, para os alunos e também para a própria coletividade, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

08	Educação e Cultura
0844	Ensino Superior
08442050	Ensino de Graduação
08442051.03	Aq.de Equip. e Mat.Permanente....Cr$ 17.000.000,00
4000	Depsesas de Capital
4100	Investimentos
4120	Equip. e Mat.Permanente.....Cr$ 17.000.000,00

ARTIGO 2º :- As despesas decorrentes da presente suplementação correrão por conta do "Superavit" financeiro apurado no balanço do exercício de 1.983.

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS TRAFANI
PRESIDENTE

.....

LEI Nº 106, DE 13 DE MARÇO DE 1.984